

PROCESSO N.º 39/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais (peças) e prestação de serviços de mão-de-obra para conserto/recuperação do diferencial, do caminhão modelo VW 23.210, placa ILD-9400.

2 – JUSTIFICATIVA:

O caminhão acima referido trata-se de um caminhão prancha utilizado para transportar duas retro escavadeiras da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, três retroescavadeiras, duas escavadeiras hidráulicas, um rolo compactador e um trator com roçadeira da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. O transporte destas máquinas rodoviárias é feito para todas as extremidades do Município, onde o uso das máquinas é de suma importância para manter a trafegabilidade e segurança das vias públicas, melhorar a qualidade de vida dos munícipes, bem como para manter em boas condições os acessos às propriedades rurais para que seja possível manter, melhorar o plantio e escoar a produção agrícola com segurança até o destino de beneficiamento, entre outras possibilidades. Também vale salientar que a urgência no conserto deste veículo faz-se necessário devido o município ter apenas um caminhão para transporte de máquinas de difícil trafegabilidade e em virtude do custo da terceirização do serviço de um caminhão prancha girar aproximadamente R\$ 400,00 à R\$ 600,00 por transporte de máquina para qualquer localidade do interior do município.

3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1 – Os materiais para conserto e a prestação de serviços de manutenção serão fornecidos pela empresa NECO TRUCK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.261.821/0001-75, estabelecida na RST 287, KM 101, Pavilhão II, Linha Santa Cruz, Município de Santa Cruz do Sul/RS, Cep: 98.815-790.

3.2 – A escolha do fornecedor, bem como o preço a ser pago pelos materiais (peças) e pela prestação de serviços, decorre de Pesquisa de Preços efetuada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Pelos serviços de mão-de-obra e materiais fornecidos pela Contratada será pago o valor total de R\$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais) sendo que pelos serviços de mão-de-obra (desmontagem/montagem de peças) será pago o valor de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) e pelos materiais (peças) será pago o valor de R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

4.1.1 - O pagamento será efetuado, após o recebimento do objeto e a conclusão dos testes no mesmo, mediante emissão de Nota Fiscal e a tramitação do Processo para instrução e liquidação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer forma de reajuste, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

4.1.2 - Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante incidirá juros de 1% (hum por cento) a cada trinta dias sobre o valor em atraso.

4.2 – As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo

5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Processo nº 39/2020 – fl.2

7 – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito fará a retirada do diferencial na sede da empresa em Santa Cruz do Sul em comum acordo com a mesma, em até 3 (três) dias após a emissão da nota de empenho pelo município e dado ciência a empresa contratada.

8 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1 – A Coordenação, fiscalização e recebimento do veículo consertado será efetuado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, tendo como responsável o servidor Sr. Jair Severo.

8.2 – Caso verificada no ato de entrega alguma inconformidade acerca dos materiais e serviços prestados pela contratada, a mesma terá 02 (dois) dias úteis para a correção dos problemas atestados pelo fiscal.

9 – DA GARANTIA:

O conserto deverá ter garantia de 03 (três) meses, sem limite de quilometragem.

10 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
Obras	4700	001
	4701	001
	4702	001

11 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 24 de setembro de 2020.

CLAÍRIO GELCIDES DUTELL
Sec. de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 24 de setembro de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal